



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 876, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades de final de ano, bem assim o recesso operado pelos diversos entes da federação;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam suspensas as atividades administrativas de todos os órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações Públicas deste Município, sem atendimento ao público, bem assim, se necessário, em regime de funcionamento em plantão a partir das 14 horas do dia 22 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo único: A suspensão pode ser revista a qualquer momento em surgindo a necessidade da Administração, ficando os servidores de sobreaviso em razão de caso fortuito ou força maior.

Art. 2º. O presente Decreto Municipal não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º. As atividades voltam ao horário e funcionamento normais a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrada e arquivado em de dezembro de 2017. *da*


Margareth Cortez da Costa
Sra. - Secretar. Assessor/Carimbo